PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC

INEXIGIBILIDADE Nº 36/2026

PROCESSO Nº 180/2026

OBJETO:

Inscrição de 02 (dois) servidores públicos municipais no curso presencial "Capacitação Técnica em Públicas", promovido pela INTELIGÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, com carga horária de 8 (oito) horas de informações técnicas, a ser realizado no dia 27 de agosto de 2026, no horário das 8h às 18h em Chapecó/SC

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	02	UND	Inscrição – Capacitação Técnica em Manutenção de Frotas Públicas (27/08/2026 – Chapecó/SC)	R$ 750,00	R$ 1.500,00
			TOTAL		**R$ 1.500,00**

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação mostra-se necessária e oportuna em razão da necessidade de aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos servidores municipais responsáveis por atividades relacionadas à gestão, acompanhamento, fiscalização e controle da manutenção da frota pública, especialmente quanto à adequada avaliação dos serviços executados, das peças empregadas e dos respectivos custos.
A participação dos servidores no curso presencial "Capacitação Técnica em Manutenção de Frotas Públicas" permitirá o aperfeiçoamento das práticas administrativas relacionadas à identificação de inconsistências, prevenção de sobrepreços e superfaturamentos, validação técnica de peças e mão de obra, análise de recorrência de manutenções, rastreabilidade dos serviços e utilização de indicadores de gestão da frota, aspectos diretamente relacionados à eficiência, economicidade e adequado controle da aplicação dos recursos públicos.
A necessidade de contratação neste momento decorre, ainda, da realização da capacitação em 27 de agosto de 2026, em data previamente definida pela instituição promotora, de modo que a não formalização tempestiva da contratação poderá inviabilizar a participação dos servidores e o aproveitamento da oportunidade de capacitação, retardando a implementação dos conhecimentos necessários ao aprimoramento dos procedimentos de gestão e fiscalização da frota municipal.
Assim, a contratação atende ao interesse público ao possibilitar a capacitação de servidores em conteúdo técnico diretamente relacionado às atribuições desempenhadas pela Administração, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle, para a melhoria da fiscalização dos serviços de manutenção, para a prevenção de dispêndios indevidos e para a busca de maior eficiência e economicidade na gestão da frota pública.
Dessa forma, a demanda apresenta-se devidamente motivada, pertinente e necessária no presente momento, considerando a relação direta entre o objeto da capacitação e as atividades administrativas desenvolvidas pelo Município, bem como a proximidade da data de realização do curso.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

DESPACHO:

A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Artigo 74, III, f, Caput, da Lei Federal nº14.133/2021 e demais vigentes acima invocados, homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

São Domingos-SC, 24 de agosto de 2026.

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995

Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Dados: 2026.08.24 13:45:53 -03'00'

André Aniba Sartori
Secretário Municipal de Administração e Fazenda – SAF

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;
2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

ANEXO II
DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E TERMO DE REFERENCIA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE:

Nome da Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SAF	
Responsável pela Demanda Secretário: André Aniba Sartori	**Responsável pelo ETP** **Karine Casagrande Pinheiro** **Consultora Administrativa**
E-mail administracao@saodomingos.sc.gov.br	**Telefone** (49) 9 9927-8987

1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
Inscrição de 02 (dois) servidores públicos municipais no curso presencial "Capacitação Técnica em Públicas", promovido pela INTELIGÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, com carga horária de 8 (oito) horas de informações técnicas, a ser realizado no dia 27 de agosto de 202, no horário das 8h às 18h em Chapecó/SC

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:
A presente contratação mostra-se necessária e oportuna em razão da necessidade de aprimoramento dos conhecimentos técnicos dos servidores municipais responsáveis por atividades relacionadas à gestão, acompanhamento, fiscalização e controle da manutenção da frota pública, especialmente quanto à adequada avaliação dos serviços executados, das peças empregadas e dos respectivos custos.
A participação dos servidores no curso presencial "Capacitação Técnica em Manutenção de Frotas Públicas" permitirá o aperfeiçoamento das práticas administrativas relacionadas à identificação de inconsistências, prevenção de sobrepreços e superfaturamentos, validação técnica de peças e mão de obra, análise de recorrência de manutenções, rastreabilidade dos serviços e utilização de indicadores de gestão da frota, aspectos diretamente relacionados à eficiência, economicidade e adequado controle da aplicação dos recursos públicos.
A necessidade de contratação neste momento decorre, ainda, da realização da capacitação em 27 de agosto de 2026, em data previamente definida pela instituição promotora, de modo que a não formalização tempestiva da contratação poderá inviabilizar a participação dos servidores e o aproveitamento da oportunidade de capacitação, retardando a implementação dos conhecimentos necessários ao aprimoramento dos procedimentos de gestão e fiscalização da frota municipal.
Assim, a contratação atende ao interesse público ao possibilitar a capacitação de servidores em conteúdo técnico diretamente relacionado às atribuições desempenhadas pela Administração, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de controle, para a melhoria da fiscalização dos serviços de manutenção, para a prevenção de dispêndios indevidos e para a busca de maior eficiência e economicidade na gestão da frota pública.
Dessa forma, a demanda apresenta-se devidamente motivada, pertinente e necessária no presente momento, considerando a relação direta entre o objeto da capacitação e as atividades administrativas desenvolvidas pelo Município, bem como a proximidade da data de realização do curso.

3. UNIDADES BENEFICIADAS PELO SERVIÇO:
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SAF

4. RELAÇÃO DOS ITENS (DESCRIÇÃO E QUANTIDADES):

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM
1	02	UND	Inscrição – Capacitação Técnica em Manutenção de Frotas Públicas (27/08/2026 – Chapecó/SC)

5. FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA:
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Número da despesa 11
Recurso 2.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

6. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR:
Fiscal do contrato: Maycon Luiz Toso
Cargo: Consultor Administrativo
Matricula: 4978
Gestor do Contrato Secretário: André Aniba Sartori

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:
Os serviços/itens deverão ser entregues ou executados conforme descrição no termo de referência.

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995 Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995 Dados: 2026.08.24 13:46:23 -03'00'

São Domingos, 21 de agosto de 2026.

André Aniba Sartori
Secretário de Administração e Fazenda – SAF

TERMO DE REFERÊNCIA
Art.6º XXIII Documentos Necessários
UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SAF

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:
Inscrição de 02 (dois) servidores públicos municipais no curso presencial "Capacitação Técnica em Manutenção de Frotas Públicas", promovido pela INTELIGÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, com carga horária de 8 (oito) horas de informações técnicas, a ser realizado no dia 27 de agosto de 202, no horário das 8h às 18h em Chapecó/SC

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:
A presente contratação tem por fundamento a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento técnico de 02 (dois) servidores públicos municipais que atuam em atividades relacionadas à gestão, acompanhamento, fiscalização e controle da manutenção da frota pública, visando ao aprimoramento dos procedimentos administrativos e técnicos adotados pelo Município.
A solução escolhida consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa INTELIGÊNCIA EM MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA., para a participação dos servidores no curso presencial "Capacitação Técnica em Manutenção de Frotas Públicas", com carga horária de 08 (oito) horas, considerando que o objeto se enquadra como serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", e do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
A escolha da inexigibilidade decorre da inviabilidade de competição para a contratação do curso específico, considerando suas características próprias, conteúdo programático, metodologia, carga horária, data, local de realização e demais condições previamente estabelecidas pela empresa promotora. Não se busca, portanto, a contratação genérica de qualquer capacitação sobre manutenção de frotas, mas a participação em treinamento específico, com conteúdo diretamente relacionado às necessidades identificadas pela Administração.
O conteúdo programático apresentado contempla matérias de relevante interesse para a gestão pública, abrangendo o funcionamento do sistema de manutenção pública, identificação de vulnerabilidades do modelo de gestão, detecção de superfaturamento, validação técnica de peças e mão de obra, critérios de aplicação de TEMPARIO, análise de recorrência e retrabalho, rastreabilidade, indicadores de gestão da frota, responsabilidades do fiscal de contrato, atuação dos órgãos de controle, governança técnica e inteligência operacional aplicada à frota pública. Tais conteúdos guardam relação direta com a necessidade de aprimoramento dos mecanismos de controle, fiscalização e gestão dos recursos destinados à manutenção da frota municipal.
A contratação da empresa promotora mostra-se adequada em razão da vinculação direta entre a solução ofertada e o resultado pretendido pela Administração, qual seja, proporcionar aos servidores capacitação específica e atualizada para o desempenho de suas atribuições, especialmente quanto à análise técnica dos serviços de manutenção, controle dos custos, fiscalização contratual, identificação de possíveis inconsistências e melhoria da eficiência na gestão da frota.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

Ressalta-se que a escolha do modelo de contratação não decorre exclusivamente da natureza de curso do objeto, mas da conjugação entre a natureza técnica e predominantemente intelectual do serviço, o conteúdo específico da capacitação, a necessidade administrativa identificada e a inviabilidade de competição para obtenção daquela solução específica, devendo o processo ser instruído com a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço, a comprovação da habilitação e qualificação necessária e os demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, a contratação direta por inexigibilidade apresenta-se como a solução juridicamente adequada e tecnicamente compatível com a necessidade administrativa, possibilitando a capacitação dos servidores em conteúdo especializado e diretamente relacionado à gestão da frota pública, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos, o aprimoramento da fiscalização contratual, a prevenção de irregularidades e a promoção da eficiência, economicidade e adequada aplicação dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a demanda apresentada, a Administração Municipal optou em embasamentos legais por realizar licitação na modalidade:

( ) **pregão eletrônico** (XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto);
( ) **pregão eletrônico** (registro de preço);
(**) concorrência** (XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia);
( ) **dispensa eletrônica** (Art. 75. É dispensável a licitação);
(**) dispensa** (Art. 75. É dispensável a licitação);
(X **) inexigibilidade** (Art. 74, III, f) (É inexigível a licitação quando inviável a competição);
( ) **credenciamento** (XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Após as etapas de formalização de documentos externos e internos, etapa de lances, verificação da documentação da empresa vencedora e cumprimentos dos prazos das fazes legais e homologação dar-se a contratação, neste caso adotaremos a forma de;
( ) ata de registro de preço- em caso de pregão (registro de preço)
( ) com termo formal(contrato)
(X) sem termo formal- pagamentos imediatos

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do solicitado, se dará mediante planejamento de aquisição, e autorização de fornecimento ou ordem de serviço, por parte da administração, entrega do serviço/item por parte da empresa vencedora e fiscalização através do fiscal indicado, após pagamento e liquidação por responsabilidade da Administração Municipal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Em casos de dispensa ou inexigibilidade a aquisição do objeto poderá ser com contrato formal quando tem garantias ou serviços continuados ou sem termo formal no caso de pagamento aquisição e pagamento imediato.
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme disposto no Decreto Municipal nº 1528/2023 que regulamenta a NLLCA no âmbito Municipal e Decreto Municipal nº 2318/2025 que dispõe sobre a fiscalização dos contratos administrativos, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.
A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do Contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art.117, caput).
O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E VIGÊNCIA:
O pagamento será efetuado em parcela única, de forma antecipada, após a emissão da Nota de Empenho e apresentação da respectiva Nota Fiscal ou documento equivalente, tendo em vista que a efetivação das inscrições e a garantia das vagas estão condicionadas à prévia quitação do valor junto à organização do curso.
A vigência da contratação terá início na data da emissão da Nota de Empenho e permanecerá vigente até a conclusão do curso e o cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
A contratação do serviço será mediante Procedimento Auxiliar de Contratação previsto nos artigos aplicáveis da Lei 14.133/2021.
A empresa fornecedora deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação e comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação aplicável;
O Município reserva-se o direito de revogar a licitação da empresa, sem ônus, caso ocorra descumprimento das condições estabelecidas ou constatação de irregularidades por parte da empresa fornecedora.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	02	UND	Inscrição – Capacitação Técnica em Manutenção de Frotas Públicas (27/08/2026 – Chapecó/SC)	R$ 750,00	R$ 1.500,00
			TOTAL		**R$ 1.500,00**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Número da despesa 11
Recurso 2.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
a) A CONTRATADA obriga-se a executar integralmente o objeto contratado, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta apresentada e do instrumento de contratação;
b) A CONTRATADA obriga-se a assegurar a realização do curso presencial “Capacitação Técnica em Manutenção de Frotas Públicas”, previsto para o dia 27 de agosto de 2026, no Município de Chapecó/SC, observando a carga horária de 08 (oito) horas e o conteúdo programático apresentado;
c) A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar aos 02 (dois) servidores indicados pelo CONTRATANTE as condições necessárias para participação no curso, garantindo-lhes acesso à capacitação durante todo o período contratado;
d) A CONTRATADA obriga-se ministrar a capacitação por profissional ou equipe com qualificação e experiência compatíveis com o conteúdo proposto, assegurando a abordagem dos temas constantes da programação apresentada;
e) A CONTRATADA obriga-se cumprir integralmente os horários, a data e o local previamente estabelecidos para a realização da capacitação, comunicando formalmente ao CONTRATANTE, com antecedência razoável, eventual alteração que possa interferir na execução do objeto;
f) A CONTRATADA obriga-se fornecer, quando previsto na proposta ou na programação do curso, materiais didáticos e demais recursos necessários ao adequado acompanhamento da capacitação;
g) A CONTRATADA obriga-se emitir certificado de participação aos servidores que cumprirem os requisitos estabelecidos pela organização do curso, contendo, no mínimo, a identificação do participante, denominação da capacitação, carga horária, data de realização e identificação da instituição promotora;

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

h) A CONTRATADA obriga-se responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto, na forma da legislação vigente;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento da contratação na forma e nos prazos estabelecidos;
b) A CONTRATANTE obriga-se a fornecer à CONTRATADA os dados necessários dos participantes para a efetivação das inscrições;
c) A CONTRATANTE obriga-se a acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, comunicando eventuais irregularidades constatadas;
d) A CONTRATANTE obriga-se a prestar as informações necessárias para a adequada execução do objeto;
e) A CONTRATANTE obriga-se a adotar as providências necessárias para possibilitar a participação dos agentes públicos no curso, conforme as condições estabelecidas pela organização.

13. LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

A capacitação técnica em manutenção de frotas públicas será realizada no dia 27 de agosto de 2026 das 08h às 18h no auditório do shopping Pulse Open Mall – Av. Luizinho Vaccaro, bairro Belvedere, em Chapecó/SC

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Dados: 2026.08.24 13:46:41 -03'00'

São Domingos- SC, 24 de agosto de 2026.

André Aniba Sartori
Secretário de Administração Fazenda - SAF

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC